



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região - CAMPINAS

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

IC. 02039.2021.15.000/3

**INQUIRIDO:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**DESPACHO**

Cuida-se de inquérito civil, distribuída por prevenção ao 30º ofício geral, sob os temas:

**04.08. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS**

**01.01.06. - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**

Determinou-se à inquirida a manifestar-se e apresentar documentos que julgasse pertinentes a fim de demonstrar a regularidade de suas condutas quanto do ao objeto de procedimento presentes nesta investigação. Entretanto, à inquirida limitou-se a esclarecer que existiu uma CIPA na prefeitura municipal de Paulínia entre os anos 2000 a 2011, onde os trabalhadores eram regidos pelo regime celetista, e que, a partir da lei complementar nº 17 de 09/10/2001, os funcionários abrangidos por essa lei passaram a ser regidos pelo regime estatutário.

Acrescentara ainda informações anexas aos autos, do Município de Paulínia, com o cômputo total de servidores estatutários e celetistas no fechamento de folha da competência mês maio/2021, **onde declara ter 3905 servidores estatutários e 351 servidores celetistas.**

Em análise das narrativas apresentadas pela investigada, de que os funcionários celetistas da PMP (Prefeitura Municipal de Paulínia) estão pulverizados em vários setores/secretarias, não caracterizando a formação de CIPA. Refuta-se aqui tais justificativas apresentadas.

Considerando o cômputo apresentado de 351 servidores celetistas na Prefeitura municipal de Paulínia, **tem-se a obrigatoriedade de seguir a determinação instituída através da portaria 3.214/78 de 08 de junho de 1978, norma reguladora 05, onde taxativamente determina no item 5.2 in verbis:** “Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedade de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, (...)” ainda, em consoante a portaria 3.214/78, tem-se a determinação ao artigo 163 da CLT (consolidação das Leis trabalho).

Ressalta-se, preliminarmente, que o objetivo principal da **CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes)** é prevenir acidentes e doenças decorrentes de trabalho, desta maneira à preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Para que esse objetivo de preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador sejam alcançados, não se deve fazer distinção dos trabalhadores quanto de seu vínculo empregatício. Assim sendo, servidores públicos regidos por regras estatutárias tem os mesmos direitos à proteção garantida pela constituição federal.

**Tem-se positivado pela Constituição Federal da República de 1988, dentre os inúmeros direitos, o princípio da isonomia, elencados nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal, pelo qual se estabelece que todos são iguais perante a Lei. Portanto, o Direito Social, à preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador é um direito de todos os servidores, independentes do regime de contratação.**

Estabelece ainda a constituição federal em seu artigo 7º, in verbis: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”;

Inciso XXII: “Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio das normas de saúde, higiene e segurança”.

Amparando-se ainda pela Constituição da República, tem-se estabelecido no artigo 39º parágrafo 3º. “aplica-se aos servidores ocupantes de cargos públicos o disposto no artigo 7º, incisos, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir”.

**Conforme Constituição Federal e legislações vigentes, não há nada que**

**impeça o órgão público da prefeitura municipal de Paulínia em englobar todos os servidores públicos, sendo eles estatutários ou celetistas na composição da CIPA.**

**Ressalta-se que a finalidade da criação da CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da vida e a saúde dos servidores.** Assim sendo, a consonância de servidores integrados com o objetivo em comum, de estabelecer e apresentar planos de melhorias através de uma comissão interna para prevenir acidentes decorrentes de trabalho é o que se busca **através da portaria 3.214/78 de 08 de junho de 1978, norma reguladora 05.**

Uma CIPA atuante estabelece qualidade de vida, implementação de melhorias nas atividades laborais e o **principal objetivo que é o de preservar vidas, evitando acidentes de trabalhos decorrentes de falta de treinamentos ou falta de capacitação dos servidores.**

Diante dos benefícios e melhorias que ações e medidas de prevenção que a CIPA oferece aos servidores, já são consolidadas em inúmeros entes federativos, a instituição da CIPA pelo poder executivo da administração pública.

**Pelo exposto, considerando o quantitativo apresentado de 351 empregados celetistas estabelecidos** na prefeitura municipal de Paulínia, e assim, que lhe é aplicável a premissa normativa, uma vez que se trata de ente público que mantém, em seus quadros, trabalhadores como empregados.

**Determino:**

**À investigada, apresentar planos e medidas para instituir nova CIPA e manter em regular funcionamento, conforme estabelece portaria 3.214/78 de 08 de junho de 1978, norma reguladora 05.**

Apresentar todos os critérios que serão estabelecidos para formação da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, ressaltando-se que deve conter dentre eles:

- A) DO OBJETO DA CIPA.
- B) DA CONSTITUIÇÃO
- C) DA ORGANIZAÇÃO
- D) DAS ATRIBUIÇÕES
- E) DO FUNCIONAMENTO
- F) DO TREINAMENTO
- G) DO PROCESSO ELEITORAL

**Consigna-se 15 dias para apresentação dos planos e medidas que serão tomadas pela administração pública para constituição da CIPA.**

Campinas, 25 de Junho de 2021.

**Luana Lima Duarte Vieira Leal**  
**Procuradora do Trabalho**